



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



## LEI MUNICIPAL Nº 841 / 2020.

### "Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências"

**ANIBAL FELICIANO**, Prefeito Municipal de CANITAR, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, junto a Lei Municipal nº 807/2019, crédito adicional suplementar no valor R\$ 915.000,00 (novecentos e quinze mil), conforme abaixo:

**02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR**

**02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO**

**02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE**

15 – 3.3.90.47.00 – 01.000.00

04.122.0002.2.002 – Obrigações Tributárias e Contributivas R\$ 50.000,00

**02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

**02.04.01 – DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E TESOUREARIA**

38 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

04.123.0005.2.005 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

**02.04.02 – DEPARTAMENTO DE ADM, PATRIMÔNIO E REC. HUMANOS**

42 – 3.1.90.11.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 40.000,00

43 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

04.122.0005.2.006 – Obrigações Patronais R\$ 30.000,00

**02.04.03 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE E MANUTENÇÃO**

51 – 3.3.90.30.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Material de Consumo R\$ 20.000,00

53 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

54 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

26.782.0005.2.007 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 15.000,00

**02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



## 02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL

58– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 150.000,00

59 – 3.1.90.13.00 – 01.000.00

12.361.0006.2.008 – Obrigações Patronais R\$ 50.000,00

## 02.05.02 – ENSINO INFANTIL

74– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.009 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

84– 3.3.90.30.00 – 05.000.00

12.365.0006.2.010 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

## 02.08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### 02.08.01 – DEPARTAMENTO DA SAÚDE

157– 3.3.90.30.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Material de Consumo R\$ 30.000,00

160 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.022 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 15.000,00

172 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

10.301.0009.2.023 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 30.000,00

## 02.09.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

### 02.09.01 – DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

184– 3.1.90.11.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 50.000,00

188 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.026 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

### 02.09.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

198 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.028 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 30.000,00

199 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.029 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

201 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.029 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 10.000,00

202 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.030 – Material de Consumo R\$ 15.000,00

204 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.244.0010.2.030 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 10.000,00

### 02.09.03 – FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS A CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

211 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00

08.243.0010.2.031 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 5.000,00

212 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00



## Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



08.243.0010.2.031 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	
231 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
232 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 10.000,00
233 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
15.451.0011.2.036 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 30.000,00
<b>02.10.02 – DEPARTAMENTO DE SISTEMA VIARIO LIMPEZA</b>	
239 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
240 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
241 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
15.452.0011.2.037 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 10.000,00
<b>02.10.03 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS E RURAIS</b>	
246 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.038 – Material de Consumo	R\$ 30.000,00
248 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 20.000,00
249 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
17.512.0011.2.038 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 80.000,00
<b>02.11.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMEBIENTE</b>	
<b>02.11.01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE</b>	
255– 3.1.90.11.00 – 01.000.00	
20.606.0012.2.039 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 15.000,00
257 - 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
20.606.0012.2.039 – Material de Consumo	R\$ 15.000,00
260 – 3.3.90.39.00 – 01.000.00	
20.606.0012.2.039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 5.000,00

**Parágrafo Único** - As despesas decorrentes do Crédito Adicional Suplementar de que trata a cabeça deste artigo serão suportadas pela anulação parcial das seguintes dotações do orçamento em vigor:

<b>02.00.00 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CANITAR</b>	
<b>02.01.00 – GABINETE DO PREFEITO</b>	
<b>02.01.01 – CHEFIA DE GABINETE</b>	
11 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
04.122.0002.2.002 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 50.000,00



# Prefeitura Municipal de Canitar

CEP: 18.990-000 - Canitar - SP-Fone: 14 3343-9100

Rua Joaquim Bernardo de Mendonça, S/N.º

CNPJ 57.264.517/0001-05

www.canitar.sp.gov.br

E-mail: gabinete@canitar.sp.gov.br



<b>02.05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>	
<b>02.05.01 – ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
60– 3.3.90.30.00 – 01.000.00	
12.361.0006.2.008 – Material de Consumo	R\$ 50.000,00
<b>02.05.02 – ENSINO INFANTIL</b>	
75 – 3.3.90.36.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.009 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 15.000,00
88 – 3.3.90.46.00 – 01.000.00	
12.365.0006.2.010 – Auxílio Alimentação	R\$ 15.000,00
<b>02.05.03 – FUNDEB 60% FUNDAMENTAL</b>	
91– 3.1.90.11.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.011 – Vectos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	R\$ 150.000,00
92 – 3.1.90.13.00 – 02.000.00	
12.361.0006.2.011 – Obrigações Patronais	R\$ 50.000,00
<b>02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS</b>	
<b>02.10.01 – DEPARTAMENTO DE CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO</b>	
227 – 4.4.90.51.00 – 05.000.00	
15.451.0011.1.016 – Obras e Instalações	R\$ 500.000,00
228 – 4.4.90.51.00 – 02.000.00	
15.451.0011.1.017 – Obras e Instalações	R\$ 85.000,00

**Artigo 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Canitar, 29 de Setembro de 2020.

  
ANIBAL FELICIANO  
Prefeito Municipal